



Manual do Estágio Supervisionado

APRESENTAÇÃO

O Estágio Supervisionado tem como objetivo principal complementar a formação acadêmica do estudante, permitindo-lhe vivenciar, de forma concreta, os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo das disciplinas. Trata-se de uma atividade essencial na formação profissional, desenvolvida sob a orientação de um docente qualificado, especialista na área de conhecimento em questão.

Este manual foi elaborado com o propósito de orientar as principais atividades do estágio, fornecendo informações essenciais para o seu desenvolvimento e apoio na tomada de decisões durante todo o processo. As orientações foram cuidadosamente organizadas para serem utilizadas por discentes e docentes nas etapas de planejamento, execução e avaliação dos projetos.

O optometrista desempenha um papel crucial na sociedade como cuidador primário da visão. Consideramos que a prática supervisionada seja um dos principais eixos para a formação deste profissional socialmente responsável.

Assim, o estágio supervisionado proporciona aos discentes uma compreensão aprofundada de sua atuação, além de promover o desenvolvimento e o fortalecimento das habilidades indispensáveis à sua formação profissional.



Sumário

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| 1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO..... | 4 |
| 2 OBJETIVOS..... | 5 |
| 3 LOCAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 6 |
| 4 UNIFORME | 6 |
| 4.1 CONSIDERA-SE COMO PARTE INTEGRANTE DO UNIFORME: | 6 |
| 4.3 PARTE DOS ITENS ALÉM DO UNIFORME..... | 7 |
| 5 HORÁRIO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | 7 |
| 6 EQUIPAMENTOS..... | 8 |
| 7 PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 10 |
| 7.1 ADMISSÃO..... | 10 |
| 7.2 CONDUTA DE ENTRADA | 11 |
| 7.3 HISTÓRICO CLÍNICO..... | 11 |
| 7.4 SISTEMA DE AVALIAÇÃO | 12 |
| 7.5 CONDUTA DE SAÍDA | 15 |
| 8 COMPOSIÇÃO DA MÉDIA FINAL DO ESTÁGIO..... | 16 |
| 9 FALTAS..... | 16 |
| 10 DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE E DISCENTE | 17 |
| 10.1 DEVERES DOS DOCENTES DE PRÁTICA | 17 |
| 10.2 DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES | 18 |



APRESENTAÇÃO

O Estágio Curricular supervisionado obrigatório, conforme lei federal 11.788 de 25/09/2008, constitui-se uma prática educativa escolar desenvolvida no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos

Segundo o Parecer do Conselho Nacional de Educação/CP de 28 de maio de 2011, o estágio curricular supervisionado de ensino deve ser entendido como o tempo de aprendizagem em que, através de um período de permanência, alguém se demora em algum lugar ou ofício para aprender a prática do mesmo e depois poder exercer uma profissão ou ofício.

As horas exigidas para a conclusão do estágio contemplam as práticas do aluno, cuja orientação deve ser dada por docentes devidamente habilitados. É, portanto, uma prática que se desenvolve em exercício o conhecimento de várias disciplinas.

1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado é espaço para a formação integral do acadêmico nos quais aplica seus conhecimentos e aprende a contextualizá-los numa realidade social, com a finalidade de desenvolver suas potencialidades humanas e profissionais através de experiências na solução de problemas.

Considera-se o Estágio Supervisionado Obrigatório um conjunto de atividades acadêmicas e assistenciais, realizadas durante um determinado período, cumprindo um programa estabelecido. Estas atividades serão desenvolvidas durante um número determinado de horas, e podem ser realizadas em uma ou mais instituições no transcurso dele.



É obrigatório estar regularmente matriculado no respectivo semestre da disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório e ter concluídas todas as disciplinas do curso, sem pendências ou reprovação, atingindo todas as competências prévias ao estágio para que possa realizar sua matrícula. A finalização do estágio supervisionado dar-se-á somente com o cumprimento de toda carga horária total do curso.

A determinação do local de estágio, depende da complexidade do nível de atenção em saúde, da disponibilidade do local e serão determinados pelo docente e/ou coordenação acadêmica e tem como objetivo desenvolver uma habilidade específica de um campo de ação. Não é permitido a entrada de discentes não matriculados nos locais de estágio, exceto quando autorizados pela Coordenação Acadêmica.

O discente não está autorizado para realizar nenhum procedimento sem a presença de e/ou autorização do docente ou coordenador de práticas já que se encontram em fase de aprendizado.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao discente uma experiência prática integral que favoreça o desenvolvimento das competências técnicas, interpessoais e éticas permitir para a atuação profissional habilidades em saúde, promovendo sua capacidade de realizar a promoção, prevenção, diagnóstico, assistência e reabilitação, além de decisões tomadas fundamentadas e interação de forma eficaz com pacientes, equipes de saúde, famílias e comunidades.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O estágio supervisionado tem como objetivos específicos

- Desenvolver habilidades motoras e técnicas necessárias para realizar promoção, prevenção, diagnóstico, assistência e reabilitação;



- Desenvolver habilidades de comunicação interpessoal requeridas para interagir com o paciente, equipe de saúde, a família e a comunidade dentro do exercício profissional;
- Aprender padrões de comportamento ético;
- Desenvolver sua capacidade para tomar decisões.

3 LOCAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os estudantes do curso de optometria poderão desenvolver suas atividades de estágio curricular supervisionado obrigatório nos locais:

- A. Clínica escola de Saúde Visual FASUP;
- B. Escolas públicas, municipais e privadas;
- C. Asilos;
- D. Comunidades de assistência pública social;
- E. Prefeituras;
- F. Presídio;

A coordenação Acadêmica reserva-se ao direito de estabelecer convênios com outras instituições, sem aviso prévio.

4 UNIFORME

O uniforme é de uso obrigatório e não será permitido acesso a clínica-escola sem ele. O acadêmico que não compareça com o uniforme não poderá participar das atividades do estágio supervisionado e será penalizado conforme descrito no capítulo de faltas.

4.1 CONSIDERA-SE COMO PARTE INTEGRANTE DO UNIFORME:

- Jaleco branco comprido, de manga longa com a logo da FASUP no braço e nome do acadêmico na altura do peito com o dizer “Acadêmico”.
- Calça social azul marinho;



- Saia social azul marinho opcional para alunas evangélicas mediante comprovação;
- Camisa social branca para atendimento na clínica escola e camisa polo bordada com o logo da FASUP para atendimentos externos.
- Gravata azul marinho lisa para homens;
- Sapato social fechado preto.

4.2 NORMAS DE ASSEIO E HIGIENE

- Unhas curtas, limpas e com higiene pessoal e bucal.
- Homens ou mulheres com cabelos longos devem apresentar-se com cabelo preso e limpos.
- Jaleco branco limpo e sem manchas.

4.3 CARIMBO

Carimbo com o nome do acadêmico com os dizeres “Acadêmico FASUP.”

5 HORÁRIO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os discentes devem comparecer para as atividades de estágio pontualmente, conforme descrito abaixo:

| DIURNO | CHEGADA | INÍCIO |
|----------------|----------------|---------------|
| Manhã | 7:30 | 8:00 |
| Tarde | 13:00 | 13:30 |
| NOTURNO | CHEGADA | INÍCIO |
| Noturno | 18:00 | 18:30 |

Os estagiários que se atrasem em até no máximo 30 minutos perderão 01 (um) ponto em sua avaliação diária e deverão finalizar seu atendimento no mesmo horário previsto aos demais discentes. O atraso superior a 30min será considerado como falta e o aluno será penalizado conforme previsto no capítulo de faltas.

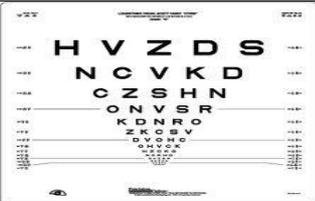


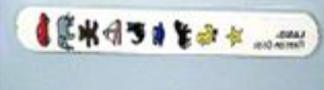
6 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos são de caráter obrigatório e individual, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico. Não é permitido o empréstimo de material entre os discentes durante as atividades do estágio supervisionado. Fica estabelecido que o aluno é responsável pela aquisição de uniformes, materiais e/ou equipamentos de uso pessoal nos termos do respectivo regulamento.

O aluno que não compareça com todos o equipamento obrigatório será penalizado com menos 1 (um) ponto em todos os atendimentos realizados.

A reposição de uniformes, materiais e/ou equipamentos da instituição, de uso coletivo, que venham a ser extraviados ou danificados em decorrência da sua utilização inadequada, são de responsabilidade do aluno sua reposição para IES.

| EQUIPAMENTO | DESCRIÇÃO | IMAGEM |
|--|--|---|
| ESTOJO DIAGNÓSTICO | Oftalmoscópio, retinoscópio, transiluminador e cabo |  |
| Tabelas de Optotipos, Morfoscópias (visão de longe e perto) | EDTRS e/ou Logarítmicas. Letras, direcional, ou figuras. |  |
| As tabelas devem estar brancas e em perfeito estado de limpeza. | | |
| Tabela de Optotipo Angular | Tabela de Optotipo angular |  |
| Oclusor | Oclusor total e translúcido |  |

| | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|---|
| Régua milimétrica | Régua milimétrica |  |
| Caixa de provas | Caixa de provas |  |
| Armação de provas | Armação de provas (adulto e infantil) |  |
| Lanterna | Lanterna |  |
| Caixa de prismas | Caixa de prismas |  |
| Régua de Prismas | Régua de prismas |  |
| Tabelas de Hart adultos e crianças | Tabelas de Hart (adulto e infantil) |  |
| Oclusor pirata | Oclusor pirata |  |
| Pontos de fixação de Lang | Pontos de fixação de Lang |  |
| Estereopsia | Estereo Fly |  |
| Tela de Amsler | Tela de Amsler |  |

Os materiais de uso em CONTATOLOGIA deverão ser apresentados, no caso do aluno que seja designado para o estágio em Lentes de contato. Os materiais obrigatórios são: Teste de Schirmer, fluoresceína em bastão, Caixa de provas de lente de contato rígida, e kit de desinfecção para lentes de contato rígida e gelatinosa.

No início do Estágio supervisionado o aluno deve entregar 02 (duas) caixas de máscara descartável branca, a ser utilizada por ele e paciente ao longo do curso do estágio e 02 (dois) potes de pano umedecido com álcool 70º a serem usadas na higienização do gabinete optométrico e equipamentos, a cada uso, pelo aluno.

7 PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A programação das práticas compreende a organização e distribuição dos discentes pela Clínica-escola de saúde visual da FASUP e nas diferentes instituições. A responsabilidade na programação das práticas e distribuição dos acadêmicos é do Coordenador do Estágio Supervisionado Obrigatório com a aprovação da Coordenação Acadêmica.

7.1 ADMISSÃO

TODOS os estudantes matriculados no **ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**, deverão **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer à reunião de **ADMISSÃO**, chamada de CONDUTA DE ENTRADA. Esta reunião tem por objetivo proporcionar ao estudante as informações necessárias sobre os locais de estágio, as normas vigentes da instituição, assim como conhecer o presente manual.

A presença nesta introdução tem caráter obrigatório e se constitui em um requisito para a realização da prática. No caso do não comparecimento, o acadêmico deve apresentar atestado médico e procurar a coordenação da clínica-escola, a fim de receber as instruções necessárias. O aluno faltante não



poderá frequentar as atividades do estágio supervisionado até que compareça a admissão.

7.2 CONDUTA DE ENTRADA

A conduta de entrada sé uma avaliação teórica qualitativa que busca avaliar os conhecimentos adquiridos durante a preparação das competências específicas, disciplinas teóricas cursadas e que são pré-requisitos para cursar o estágio.

Esta avaliação de competências tem o objetivo de observar quais as principais falhas do discente e em quais aspectos do histórico clínico tem maior dificuldade, para através da realização de estudos dirigidos possa sanar as falhas de conhecimento promovendo o nivelamento dos discentes. A avaliação será elaborada especificamente pelos docentes da área clínica.

7.3 HISTÓRICO CLÍNICO

O acadêmico preencherá o histórico clínico correspondente a cada atendimento supervisionado. Ele não pode conter rasuras ou emendas. Não podem ser preenchidos a lápis, nem com caneta que apaga. Deverá ser todo preenchido **APENAS** de **CANETA AZUL**.

Cada histórico clínico deverá ser protocolado nas respectivas fichas individuais dos discentes, no mesmo dia, ao término do atendimento do paciente. A ficha individual deve ser preenchida também sem emendas e rasuras e nela estarão contidas todas as observações feita pelo corpo docente referente ao atendimento realizado, juntamente com a respectiva nota. Poderá conter também solicitações de pesquisa.

A seguir se apresenta a folha de avaliação que será usada seguindo os parâmetros citados anteriormente:



| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|--|
| DATA: | | H.C NO: | | | | | |
| PACIENTE: | | | | | | TELEFONE: | |
| TIPO EXAME: | <u>U.O.F</u> | <u>U.O.P</u> | <u>U.D.D</u> | L. C | B.V. | ATIVIDADE: | |
| PRIMEIRA VEZ: | | | | | | | |
| CONTROLE: | | | | | | | |
| TRATAMENTO: | | | | | | | |
| ANOTAÇÕES DO INSTRUTOR: | APRESENTAÇÃO, DISPOSIÇÃO, CRITÉRIO CLÍNICO, CONCEITO GERAL | | | | | NOTA: | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| ASSINATURA E CARIMBO DO INSTRUTOR | | | ASSINATURA E CARIMBO DO ACADÊMICO | | | OBSERVAÇÕES | |
| | | | | | | | |

7.4 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será diária, por paciente, na pasta individual de cada acadêmico. A média para obtenção de aprovação é sete (7,0). Ela será obtida pelo somatório de todas as notas dividido pelo número de pacientes atendidos.

No estágio supervisionado não há avaliação de segunda chamada ou recuperação final. A carga horária do estágio supervisionado é obrigatória e deverá ser cursada integralmente. A falta não justificada ou não autorizada pela coordenação incorrerá no lançamento de nota zero (0) por cada período de ausência. As faltas justificadas deverão ser repostas conforme disponibilidade de vaga em horários diversos ou turmas subsequentes.

Os parâmetros de avaliação estão discriminados na tabela abaixo descrita:



| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Apresentação pessoal | Higiene pessoal e bucal |
| | Organização do local do trabalho |
| | Uniforme |
| 2. Relacionamento Pessoal | Pontualidade |
| | Atitude e manejo com o paciente |
| | Respeito ao Docente |
| | Respeito ao Discente |
| 3. Conhecimento | Conhecimento acadêmico |
| | Destreza clínica |
| | Exatidão nos testes clínicos |
| | Desenvolvimento geral do Histórico |
| | Eficiência no atendimento |
| 4. Critério Clínico | Correlação e interpretação clínica |
| | Capacidade de encaminhamento |
| 5. Conceito Geral | Manejo geral do paciente |
| | Integralidade dos testes |
| | Conduta final x manejo do histórico |
| 6. Observações | Pesquisas solicitadas |

As notas dos atendimentos serão lançadas na pasta individual de cada aluno, juntamente com as observações sobre seu desempenho acompanhadas



por uma solicitação ou não de pesquisa ou de desenvolvimento de uma atividade teórica. A pesquisa e atividade teórica tem o objetivo de fortalecer as dificuldades acadêmicas e aprimorar o desempenho do aluno e não incide em mudança da nota já registrada.

Não é permitida a retirada das pastas individuais da clínica-escola por nenhum aluno sob quaisquer circunstâncias. Os Históricos clínicos devem ser colocados dentro das pastas individuais e não podem ser retirados da clínica-escola sem a autorização prévia da coordenação da clínica-escola.

Em sua avaliação, o acadêmico, poderá ser penalizado **com a perda de um ponto** quando:

- Atrasar-se em até 30 minutos do horário de chegada.
- Não comparecer com todos os equipamentos listados como obrigatório.
- Não comparecer com o uniforme correto.
- Não comparecer asseado.
- Não estar de posse do carimbo com sua identificação pessoal.
- Não realizar o lançamento do paciente na ficha individual.

Em sua avaliação, o acadêmico, poderá ter **nota zero lançada** quando:

- Em caso de falta não justificada e/ou autorizada.
- Abandono do local da prática sem causa justa.
- Apresentar-se sem uniforme completo e/ou elementos necessários mínimos determinados para cada unidade de rotação;
- Chegar aos lugares de práticas após 30min da hora programada;
- Atender pessoas não autorizadas pela instituição onde se estejam realizando as práticas;
- Realizar qualquer tipo de atividades práticas fora da Instituição e em nome dela;
- Realizar qualquer tipo de atividade comercial dentro dos locais de práticas.



- Retirar documentos (pasta individual ou fichas clínicas) da Clínica escola ou acessar e consultar pastas individuais de outros discentes.
- Tomada de foto, vídeo, ou similares das fichas clínicas dos pacientes sem expressa autorização do corpo docente do estágio supervisionado.
- Repasse de informações da ficha clínica a terceiro sem fins acadêmicos e/ou educacionais sem expressa autorização do corpo docente do estágio supervisionado.
- Realizar ou ajudar docente a realizar testes práticos ou diagnósticos clínicos sem a expressa autorização do corpo docente do estágio supervisionado.
- Desrespeito às normas da instituição, bem como ao Docente, aos colegas Discentes e paciente.

As transgressões listadas acima poderão ser substituídas pelas sanções previstas no regulamento acadêmico, estas podem variar do lançamento de nota zero até suspensão da unidade de rotação/estágio.

Transgressões não listadas acima serão avaliadas pelo corpo docente do estágio supervisionado cabendo a ele lançamento de nota zero ou aplicação de sanções previstas no regulamento acadêmico, que podem variar do lançamento de nota zero até suspensão da unidade de rotação/estágio.

7.5 CONDUTA DE SAÍDA

A conduta de saída será uma avaliação escrita integral realizada pelos docentes da clínica escola de Optometria da FASUP. Esta avaliação é de caráter obrigatório. Não há segunda chamada ou recuperação para esta prova. A prova será marcada com antecedência no início das atividades práticas.

Esta prova tem como objetivo avaliar o preparo teórico dos acadêmicos e demonstrar as habilidades e competências adquiridas com a vivência prática que o tornam apto ao exercício profissional. A nota da prova Conduta de Saída equivale a 30% da nota do estágio 2.



8 COMPOSIÇÃO DA MÉDIA FINAL DO ESTÁGIO.

A carga horária obrigatória a ser cumprida nas atividades de estágio são de 480h. Este estágio será composto por 02 etapas de 240h para cada avaliação. Cada etapa irá gerar uma nota que ao final serão somadas e divididas por 2 para obter a nota final de estágio.

| | | |
|---|------------|--|
| ETAPA 01 (240h) | | Média do Estágio: (Nota final 1 + Nota Final 2) / 2 Ex: (8,3 + 6,8) / 2 Média do Estágio: 7.6 |
| Nº de atendimentos | 24 | |
| Somatório de todas as notas individuais | 199 | |
| Nota final: somatório / nº atendimento | | |
| Nota final 1 | 8,3 | |
| ETAPA 02 (240h) | | |
| Nº de atendimentos | 36 | |
| Somatório de todas as notas individuais | 251 | |
| COMPOSIÇÃO DA NOTA 2 | | |
| Nota final: somatório / nº atend (70%) + prova de conduta final (30%) | | |
| Nota dos atendimentos (251/36) x 0,7 = 6,97 x 0,7 | 4,9 | |
| Nota prova de conduta | 1,9 | |
| Nota final 2 | 6,8 | |

9 FALTAS

Em estágio o aluno deve cumprir a carga horária obrigatória mínima e em caso de falta deve:

- I. **Incapacidade médica impeditiva da realização de qualquer atividade acadêmicas:** Aluno deve solicitar trancamento da matrícula via



requerimento no PORTAL DO ALUNO, anexando documentos comprobatórios.

- II. Incapacidade médica eventual de curto prazo: O aluno deve apresentar o atestado em até 3 dias úteis da emissão dele. Este afastamento somente pode ser apresentado quando cobre 20% ou menos da carga horária total do estágio. Em períodos maiores o aluno deve proceder o trancamento da matrícula. Quando a condição de saúde do acadêmico permita a retomada de suas atividades práticas, deve apresentar a solicitação via requerimento no PORTAL DO ALUNO, para que seja designado o local, horário e data, conforme disponibilidade de horário e datas da IES. Mesmo coberto com atestado o aluno deverá cumprir TODA carga horária obrigatória.

As faltas incorrerão em lançamento de nota zero por cada turno (manhã, tarde ou noite) de atendimento de ausência quando houver falta sem atestado médico.

10 DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

10.1 DEVERES DOS DOCENTES DE PRÁTICA

Consideram-se atividades de trabalho dos docentes na clínica-escola as seguintes:

- Orientar, dirigir e dar apoio adequado e oportuno aos estudantes em cada uma das unidades em que se encontrem rotando;
- Concorrer ao serviço e controlar a assistência regular dos acadêmicos a cada uma das rotações assinaladas pela Coordenação, assim como, o porte de uniforme e os elementos de identificação determinados;
- Acompanhar permanentemente aos acadêmicos na realização de todos os procedimentos, desde o início até a finalização da rotação.



- Avaliar em forma objetiva aos discentes, segundo a metodologia de avaliação.
- Apresentar as avaliações a Coordenadora do estágio dentro do organograma correspondente a finalização de cada rotação em cada unidade para cada grupo.
- Responder pelo cumprimento do presente regulamento e aplicar os sanções de que sejam de sua competência de acordo ao contido neste documento.
- Informar por escrito a Coordenação da Clínica sobre não cumprimento por parte dos acadêmicos do presente regulamento, ou das normas específicas de cada instituição, assim, como os acidentes relacionados aos pacientes, desacato de autoridade, subtração de equipamentos, faltas de presença e/ou abandono das práticas por parte dos estudantes.
- Realizar as demonstrações que sejam pertinentes sobre a avaliação de pacientes, procedimentos terapêuticos e uso de equipamentos empregados na rotação.
- Conhecer o histórico clínico de cada paciente atendido pelos acadêmicos, ensiná-los a manipular e verificar que os dados consignados sejam verazes;
- Assinar a avaliação diária de cada um dos acadêmicos na sua correspondente rotação;
- Apresentar de maneira oportuna os informes solicitados pela Coordenação e/ou direção do programa.
- Comparecer pontualmente as reuniões convocadas pela Coordenação.
- Fazer o uso do Jaleco branco e carimbo correspondente.

10.2 DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

O acadêmico em estágio supervisionado deve:



- Oferecer um trato respeitoso ao corpo docente, pessoal administrativo, grupo de saúde, colegas de sala e de rotações e familiares deles;
- Ser diligente e humanitário no trato com os pacientes, brindando-lhes atenção o tempo que seja necessário nas situações especiais, ainda que, esteja fora do horário pré-estabelecido, cumprindo os princípios éticos na interação com o paciente e sua família;
- Apresentar-se no lugar, data e hora indicado na programação de práticas;
- Cumprir todas as atividades acadêmicas programadas dentro das práticas (Conferencias, Casos Clínicos, Seminários, Avaliações, Clube de Revistas, Exame final de rotação, etc.), assim, como concorrer aos eventos científicos programados em cada uma das instituições as que seja convocado.
- Comparecer as práticas com o uniforme estabelecido pela FASUP.
- Portar diariamente os elementos necessários para as práticas que cada rotação do programa define;
- Elaborar um registro diário do atendimento dos pacientes no seu respectivo histórico clínico, assim, como as estatísticas de pacientes atendidos nos instrumentos estabelecidos para tais fins pelas instituições e pela Coordenação do programa da FASUP.
- Tratar cuidadosamente os equipamentos empregados e se requer de limpeza e esterilização quando termine o atendimento;
- Permanecer nas áreas determinadas pelo corpo docente;
- Abster-se de fazer uso durante o tempo de práticas de telefones celulares, tablete e/ou rádios, assim, como das linhas telefônicas atribuídas a instituição.
- Cuidar dos elementos pessoais que devem permanecer no lugar designado para tal fim, evitando desorganização.



- Manter comunicação permanente com o docente de práticas e a equipe de saúde, e a Coordenação com o ânimo de informar os aspectos positivos e negativos dentro das rotações.
- Guardar o sigilo e confidencialidade consignada nos históricos clínicos.
- Evitar barulhos altos e brincadeiras dentro do local assinado pela instituição para as práticas de clínica.
- Não é permitido a entrada de alimentos, bem como realizar refeições ou lanches na clínica-escola.
- Informar a instituição, através de atestado médico, em caso de doença, ou gravidez onde se faça necessária, autorização médica para o exercício das atividades acadêmicas, bem como qualquer atenção especial devida a sua incapacidade temporária ou permanente.
- Todo estudante matriculado, deve submeter-se a programação estabelecida, cumprindo datas, unidades e locais designados.
- O estudante deve cursar a carga horário total das práticas determinadas.

